



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

DECRETO Nº 1549, 01 DE JUNHO DE 2020.

Recebe cestas básicas em doação pura e simples sem encargo.

ELÓI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 e na forma da alínea "o", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Prejulgado nº 1566 do E. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a Administração Pública para receber material por doação, sem encargos, não necessita de lei autorizativa;

CONSIDERANDO a proposta de doação feita sem encargos, de cestas básicas por particulares ao Município de Tijucas, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o *status* de pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais 515 (situação de emergência), de 17 de março de 2020 e 562, de 17 de abril de 2020 (calamidade pública);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1516, de 18 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública,

CONSIDERANDO que as doações são convenientes e de interesse do Poder Público, cujos materiais recebidos destinam-se para aplicação e utilização imediata das ações de ação social voltadas ao enfrentamento da situação causada pela pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Ficam recebidos em doação, pura e simples, sem encargos, 653 (seiscentos e cinquenta e três) unidades de cesta básica, para atender a demanda nos serviços prestados à população, no âmbito da pandemia da COVID 19, observando a legislação em vigor, bem como cumprindo as normas vigentes, doados pela empresa Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita, nº 200, 9º andar - parte, CEP: 01455-070, inscrita no CNPJ sob nº 51.693.299/0001-48, representada nos termos de seu Estatuto Social, por suas Diretoras Dilene Rodrigues Teixeira, portadora da cédula de identidade RG nº 13.836.184-8 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 093.555.328-22 e Cristina Anne Betts, portadora da cédula de identidade RG nº 10.623.897-8 (SSP/SP), inscrita no CPF nº 144.059.448-14.

Parágrafo único. Os materiais, objeto de doação, foram adquiridos pelo doador, através da nota fiscal nº 000008418, emitida em 13 de maio de 2020.

Art. 2º A partir da publicação do presente Decreto fica o Município de Tijucas, autorizado a efetuar o registro do material no controle de estoques do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 01 de junho de 2020.


ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas



TERMO DE DOAÇÃO

DOADORA: SHOPPING CENTERS REUNIDOS DO BRASIL LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita, nº 200, 9º andar - parte, CEP: 01455-070, inscrita no CNPJ sob nº 51.693.299/0001-48, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, por suas Diretoras: DILENE RODRIGUES TEIXEIRA, RG n.º 13.836.184-8 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 093.555.328-22 E CRISTINA ANNE BETTS, RG n.º 10.623.897-8-SSP/SP, CPF n.º 144.059.448-14

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE TIJUCAS – CNPJ 11.647.750/0001-76, com sede na R. José Joaquim Santana, 36, universitário, Tijucas/SC, 88200-000

Pelo presente instrumento de DOAÇÃO, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª – A DOADORA declara ser a proprietária legítima dos seguintes bens doados:

Descrição	Quantidade	VALOR
Cestas básicas	653	30.000,00

CLÁUSULA 2ª – A DOADORA declara que os bens doados e cedidos estão inteiramente livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos e gravames, não havendo restrição alguma, quer de natureza legal, contratual, societária ou judicial, que impeçam a DOADORA de validamente doar e/ou ceder os bens a DONATÁRIA e que, a qualquer título, impeçam ou restrinjam a subsequente e efetiva titularidade dos mesmos.

CLÁUSULA 3ª – É de livre e espontânea vontade da DOADORA, sem coação de quem quer que seja, não existindo vício de vontade qualquer, fazer a DOAÇÃO a DONATÁRIA, a título gratuito, sem encargos, dos bens acima descritos, transferindo, desde já, em caráter definitivo a DONATÁRIA toda posse, *jus*, direito de propriedade e domínio sobre tal bem.

CLÁUSULA 4ª – A DONATÁRIA, se compromete a executar o presente termo, destinando o bem ofertado para atender a demanda nos serviços prestados à população, no âmbito da pandemia da COVID 19, observando a legislação em vigor, bem como cumprindo as normas vigentes.

Iguatemi_Contratos

CLÁUSULA 5ª – Para a execução deste Termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, sempre observado o previsto na Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

CLÁUSULA 6ª – As partes, neste ato, declaram aceitar, concordar e autorizar que o presente instrumento seja assinado pelos seus representantes legais por meio da Assinatura Eletrônica, nos termos da legislação brasileira, admitindo-o, como instrumento válido e eficaz, capaz de gerar todos os efeitos de direito às partes que o subscrevem.

Tijucas, 13 de maio de 2020.

DocuSigned by:
Dilene Rodrigues Teixeira
A64238D70B6D4E6...

DocuSigned by:
Cristina Anne Betts
3221C961C087414

DOADORA

SHOPPING CENTERS REUNIDOS DO BRASIL LTDA.

Dilene Rodrigues Teixeira

Cristina Anne Betts

DocuSigned by:
Bianca Bibiani Machado
795A87D1A308496...

DONATÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE TIJUCAS

Bianca Bibiani Machado

Secretária de Ação Social

Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$1.580,52 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. Empresa: l. vendedor: MERCADO FELICIANO LTDA - EPP, pedido: 8879, forma/condição de pagamento: boleto/ix (21), transacionador: 3758-SC		NF-e Nº. 000008418 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 MERCADO FELICIANO LTDA - EPP RUA DO GOVERNO, 784 BAIRRO CENTRO TIJUCAS - SC CEP 88200-000 Telefone: (48)32636299	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/> 1 2 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> Nº. 000008418 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 4220 0509 3279 7500 0101 5500 1000 0084 1814 3970 0562 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200068713338 13/05/2020 16:55:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255544960	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 09.327.975/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SHOPPING CENTER REUNIDOS BRASIL LTDA		CNPJ/CPF 51.693.299/0001-48	DATA DA EMISSÃO 13/05/2020
ENDEREÇO RUA ANGELINA MAFFEI VITA, 200	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 00145-570	DATA SAÍDA/EMIÇÃO 13/05/2020
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE/FAX (0) 1120788070	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 16:55:05

FATURA/DUPLICATA 1 03/06/2020 29972,7		
--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	29972,70		
29972,70	3596,74						
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29972,70		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓD. ANT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		9			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
10448,00							

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
											ICMS	IPI	
9473	MASSA NINFA PARAFUSO SEMOLA 500g	19021900	000	6102	UN	1306,000	2,19	2860,14	2860,14	343,22		12,00	
17334	FARINHA DE TRIGO PRIMOR 1kg	11010010	000	6102	UN	653,000	2,69	1756,57	1756,57	210,79		12,00	
19635	BISC GALO REC SHOW CHOCOLATE 112g	19053100	500	6102	UN	1306,000	0,99	1292,94	1292,94	155,15		12,00	
703185	OLEO DE SOJA LEVE 900ml	15079011	000	6102	UN	653,000	3,49	2278,97	2278,97	273,48		12,00	
17479	CAFE ODEBRECHT TRAD 500g	09012100	000	6102	UN	653,000	5,99	3911,47	3911,47	469,38		12,00	
17478	MOLHO TOMATE VAL TRAD 340g	21032010	000	6102	UN	653,000	1,19	777,07	777,07	93,25		12,00	
19034	ARROZ PARB SAO ROQUE 1kg	10062010	000	6102	UN	1306,000	2,98	3891,88	3891,88	467,03		12,00	
703466	SAL MIRAMAR MOIDO 1kg	25010020	000	6102	UN	653,000	1,47	959,91	959,91	115,19		12,00	
702061	ACUCAR UNIAO REFINADO 1kg	17019900	000	6102	UN	1306,000	2,99	3904,94	3904,94	468,59		12,00	
706709	FARINHA COMPER 1kg	11062000	000	6102	UN	653,000	4,99	3258,47	3258,47	391,02		12,00	
700708	FEIJAO PRETO SUPER CALDO 1kg	07133319	000	6102	UN	653,000	5,39	3519,67	3519,67	422,36		12,00	
2456	FLOCAO SINHA 500g	11041900	000	6102	UN	653,000	2,39	1560,67	1560,67	187,28		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$1.580,52 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. Empresa: l. vendedor: MERCADO FELICIANO LTDA - EPP, pedido: 8879, forma/condição de pagamento: boleto/ix (21), transacionador: 3758-SHOPPING REFERENTE AO PEDIDO 4000060564 MERCADO FELICIANO - SHOPPING CENTER REUNIDOS BRASIL. Nº Pedido SAP 4000060564 Comprador: FLUIZ	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------